

O não envio dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se contratado e contratado, deixar de entrar em exercício, acarretará a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso. DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NA DISCIPLINA – NOME – RG

Fármacos e Medicamentos – 1º - Farmacologia I – Daniela Baptista de Souza – 32.404.314-8 (Processo 491/2020-FC/FcAr)

Faculdade de Odontologia
EDITAL Nº CONVOCAÇÃO Nº 02/2021-3TDA-FO/CAr
 O DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2020, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na Área de Odontologia, sub-área de conhecimento Odontopediatria e na Disciplina de Odontopediatria II, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Provas, em sala de aula, para realização de Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Rua Humaitá, nº 1680, sala 524, 5º andar, Centro, em Araraquara - SP, para anulação à contratação.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, acarretará a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso. SEQUE: CLASSIFICAÇÃO – NOME DO CANDIDATO - R.G. Nº 1º - LUCIANA MONTI LIMA RIVERA - 27.876.711-4 (Processo nº 1056/2019-FO/CAr).

Araraquara, 26 de março de 2021. Clovis Molina Júnior, Diretor Técnico de Divisão.

Instituto de Química
EDITAL Nº 34/2021 – IQ/CAr
DIVULGAÇÃO – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para a contratação pública de provas e títulos referente ao Edital nº 12/2021 - IQ/CAr, na Área de Química e nas disciplinas/conjuntos de disciplinas: Determinação Estrutural de Compostos Orgânicos, Métodos Analíticos de Separação, Métodos Espectrométricos, Preparação e Caracterização de Substâncias Orgânicas, Química Orgânica, Química Orgânica Experimental, Química Orgânica I, Química Orgânica II, Química Orgânica III, Tópicos Complementares em Química Orgânica, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme segue: COMISSÃO EXAMINADORA

MEMBROS TITULARES:
 Prof. Dr. Humberto Márcio Santos Milagre
 Prof. Dr. Jean Leandro dos Santos
 Prof. Dr. Rafael Mafrá de Paula Dias
MEMBROS SUPLENTEs:
 Profa. Dra. Cintia Patrícia de Freitas Milagre
 Prof. Dr. Saulo Santos Garrido
 Profa. Dra. Dávila de Souza Zampieri

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnado, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Proc. nº 106/2021 - IQ/CAr)
 Araraquara, 26 de março de 2021.
 Diogo Medeiros Tullio
 Diretor Técnico de Divisão-subst
 Divisão Técnica Administrativa
EDITAL Nº 35/2021 – IQ/CAr – CONVOCAÇÃO PROVA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no concurso público de títulos e provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, referente ao Edital nº 14/2021-IQ/CAr, na área de Física, subárea de Física e nas disciplinas/conjuntos de disciplinas: Laboratório de Física II, Laboratório de Física III, Física Experimental I, Física Experimental II, Física III, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, para as provas a serem realizadas nos dias 12 e 13 de abril de 2021, com início às 08h00min, de forma remota em reunião online, por meio da plataforma Google Meet, cujos links serão disponibilizados por e-mail no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, conforme segue:

DIA 12/04 – AS 08H00MIN – Abertura do Concurso Público, Instalação da Comissão Examinadora, definição do calendário e a sequência inicial do sorteio do ponto para a Prova Didática. O sorteio do tema será feito na presença do candidato e de todos os membros da Comissão Examinadora por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 horas de antecedência do início previsto para a prova Didática. A ordem do sorteio e da apresentação do aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos.

DIA 13/04 - AS 08H30MIN – Início da Prova Didática: será realizada por videoconferência através do Google Meet com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos. É vedado aos candidatos assistirem as provas uns dos outros.

O candidato deverá acessar o link encaminhado para cada etapa no dia e horário estipulado, munido de documento de identidade com foto, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova. Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas, seja qual for o motivo alegado. Sua ausência ou não acesso no horário determinado, importará na eliminação do concurso público.

Durante a realização da prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real. Os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

Caso o candidato tenha algum problema para acessar o link encaminhado no dia e horário informado, deverá entrar em contato com a Comissão Examinadora através do telefone (16) 99607-3655.

CANDIDATOS CONVOCADOS:
 NÚMERO INSCRIÇÃO – NOME - RG / RNE
 01 - DIOGO RUBIO SANT ANNA DIAS DOS DORES - 20.993.632-7
 02 - OSCAR SAMUEL CAJAHUARINGA MACOLLUNCO - V568978-C

03 - LUIS GUSTAVO SABINO - 33.462.738-2
 04 - GUSTAVO SOLCIA - 43.005.282-0
 05 - RENAN COLUCCI - 46.206.479-7
 06 - LUCAS DE SOUZA FERREIRA - 5.139.756
 07 - GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA - 48.991.333-7
 08 - ÉVERTON CARVALHO DOS SANTOS - 46.833.220-0
 09 - LORIVAL FANTE JUNIOR - 7.673.743-3
 10 - APARECIDO DE ARRUDA SOBRINHO - 13.591.812
 11 - TERLIZE CRISTINA NIEMEYER - 28.059.334-X (Proc. nº 111/2021 - IQ/CAr).

Araraquara, 26 de março de 2021.
 Diogo Medeiros Tullio
 Diretor Técnico de Divisão-subst
 Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE BAURU
Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação
EDITAL Nº 029/2021 – STARH/FAAC – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

A Diretora da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru CONVOCA os candidatos abaixo inscritos para a realização do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "Modelagem, Oficina de Materiais Plásticos, Modelos e Protótipos", junto ao Departamento Design (objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 005/2021-STARH), para as provas que serão realizadas nos dias 14 e 15 de abril de 2021, por videoconferência, através do Google Meet, com apresentação ao concurso, no seguinte dia, horário e local:

DIA: 14-04-2021
 HORÁRIO: 08:30 horas
 LOCAL: Sala de videoconferência do Google Meet, através de link a ser encaminhado por e-mail pela Comissão Examinadora.

CANDIDATO / RG:
 AMANDA SOUSA MONTEIRO/5443282-PA

O candidato deverá atentar às seguintes instruções:
 – Acessar o link encaminhado para cada etapa no dia e horário estipulado, munido de documento de identidade com foto. Sua ausência importará na eliminação do concurso público;
 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova;
 – Durante a prova Didática o candidato deverá utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

– Para a realização da prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.
 (Processo nº 50/21 – FAAC/Bauru

Faculdade de Engenharia
EDITAL Nº 73/2021-STARH/FE – Indeferimento de inscrições

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora, o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos inscritos no concurso público para contratação, por prazo determinado, de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2021, sob a égide da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 12 semanas de trabalho, no conjunto de disciplinas: "ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, ECONOMIA I e LOGÍSTICA", do Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 21/2021 - STARH/FE, na seguinte conformidade:

– RG/MOTIVO:
 -28500296X-SP / Não cumprimento ao item 4.1.1. do Edital 21/2021-STARH/FE;

-506948213-SP / Não cumprimento ao item 4.1.5. do Edital 21/2021-STARH/FE;

-5037370-MG / Não cumprimento ao item 4.1.5. do Edital 21/2021-STARH/FE;

-417867372-SP / Não cumprimento ao item 4.1.5. do Edital 21/2021-STARH/FE;

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
 (PROCESSO 27/2021-FE/C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Medicina
EDITAL Nº 241/2021 - STARH/FM
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E DIDÁTICA

Torna-se público o resultado final das provas de Títulos e Didática do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, referente ao EDITAL Nº 101/2021 - STARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas: Obstetrícia e Fisiopatologia da Reprodução (4º ano); Neonatologia e Medicina Intensiva Neonatal, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Candidato Habilitado:
 NOME - RG - NOTA PROVA DE TÍTULOS - NOTA PROVA DIDÁTICA – MÉDIA FINAL - CLASSIFICAÇÃO

GRASIELA BOSSOLAN – 14.044.071-9 – 10,0 – 9,5 – 9,7 – 1º
 O(s) candidato(s) poder(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 5 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

Proc. 205/2021-FM
EDITAL Nº 242/2021 - STARH/FM
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E DIDÁTICA

Torna-se público o resultado final das provas de Títulos e Didática do concurso público para contratação de 02 (dois) Professores Substitutos, por prazo determinado, referente ao EDITAL 37/2021 - STARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas: Ginecologia e Obstetrícia I e II, Semiologia e Ginecologia e Obstetrícia, Ginecologia e Fisiopatologia da Reprodução, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Candidato Habilitado:
 NOME - RG - NOTA PROVA DIDÁTICA – NOTA PROVA DE TÍTULOS – MÉDIA FINAL - CLASSIFICAÇÃO

FLAVIA NEVES BUELONI DIAS – 28.623.957-7 – 9,3 – 9,5 – 9,4 – 1º

ENEDIA MARIA BOTEON SCHMITT - 27.194.706-8 – 9,0 – 8,6 – 8,8 – 2º

O(s) candidato(s) poder(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 5 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

Proc. 143/2021-FM
EDITAL Nº 243/2021 - STARH/FM
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E DIDÁTICA

Torna-se público o resultado final das provas de Títulos e Didática do concurso público para contratação de 05 (cinco) Professores Substitutos, por prazo determinado, referente ao EDITAL Nº 38/2021 - STARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas: Ginecologia e Fisiopatologia da Reprodução, Ginecologia e Obstetrícia I e II, Obstetrícia e Fisiopatologia da Reprodução, Semiologia em Ginecologia e Obstetrícia junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Candidato Habilitado:
 NOME - RG - NOTA PROVA DIDÁTICA – NOTA PROVA DE TÍTULOS – MÉDIA FINAL - CLASSIFICAÇÃO

ANDREA DA ROCHA TRISTÃO – 08.149.592-1 – 9,2 – 9,5 – 9,35 – 1º

PRISCILA FERREIRA POLONI – 42.148.861-X – 9,0 – 9,5 – 9,25 – 2º

RODRIGO TAKESHI CHIHARA – 40.099.831-2 – 9,0 – 7,8 – 8,4 – 3º

ALEXANDRE SERGIO DE OLIVEIRA AZOUBEL – 14.376.835-9 – 8,5 – 7,5 – 8,0 - 4º

LUCIANA DA COSTA SARICO BARUDI – 34.038.978-3 – 8,0 – 7,0 – 7,5 - 5º

O(s) candidato(s) poder(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 5 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

Proc. 144/2021-FM
EDITAL Nº 244/2021 - STARH/FM

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 26-2021-Runesp, de 24, publicado no DOE de 25/03/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Pedriatria, sub-área de conhecimento Pedriatria e na disciplina/conjunto de disciplinas: Pedriatria I, II e III e Módulo semiológico: Saúde da Criança e do Adolescente (Reumatologia Pediátrica), junto ao Departamento de Pedriatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.862,82, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, realizar o pagamento, por transferência bancária ou depósito identificado (ver item 4.1.4.) da taxa prevista no edital no período de 29/03/2021 a 16/04/2021,

e enviar o comprovante para o e-mail rh.fmb@unesp.br.
 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina, que tenham, no mínimo, título de Doutor e Possuir título de especialista em Reumatologia Pediátrica com certificado emitido pela AMB. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento a qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas do objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 das Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduação em Medicina, que tenham, no mínimo, título de Doutor e Possuir título de especialista em Reumatologia Pediátrica com certificado emitido pela AMB.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
 4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em Medicina, comprovante do título de Doutor e comprovante de título de especialista em Reumatologia Pediátrica emitido pela AMB.

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5565-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado encaminhado via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br juntamente com a ficha de inscrição.

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 02 vies, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelado abaixo.

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas:
 Pedriatria I, II e III e Módulo semiológico: Saúde da Criança e do Adolescente (Reumatologia Pediátrica), junto ao Departamento de Pedriatria

Edital nº _____
 Nome: _____
 RG: _____

E-mail do candidato: _____
 4.3. A entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (inquênta por cento), será concedida aos candidatos

interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

1 – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

2 – percibam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficou condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

1 – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

2 – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 05/04/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
 6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade e o formulário de inscrição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA
 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
 a) qualquer candidato com inscrição deferida;
 b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
 c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
 a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
 b) ou se a impugnação apresentada não for acolhida;
 c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
 8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:
 I - Prova didática: de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A prova será realizada no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão enviado pela Comissão Avaliadora

II - Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes documentado): de caráter classificatório, consiste na análise do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de prova reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos

de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4. A arguição e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, o pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Universidade Estadual Paulista no Diário Oficial do Estado – DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- I - Didática - peso 2
II - Títulos (Análise de Currículo Lattes) - peso 1
1 - Prova Didática (Peso 2) - de caráter classificatório, que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência.
Nela, serão considerados os seguintes critérios:
1. Planejamento e organização da aula - 2,0 pontos
2. Clareza expositiva - 2,0 pontos
3. Domínio teórico e conceitual - 2,0 pontos
4. Adequação e profundidade na abordagem do tema - 2,0 pontos
5. Uso de recursos didáticos - 2,0 pontos
II - Análise de Currículo (Peso 1) - de caráter classificatório, na qual serão considerados os seguintes critérios:
1. Atividades de Ensino: Graduação, Pós-Graduação "Lato Sensu" - peso 3
2. Atividade de pesquisa - peso 2
3. Titulação Acadêmica - peso 2
4. Atividades de Gestão Acadêmica e Administrativa relacionadas ao Ensino e a Pesquisa - peso 3
10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
10.3. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
• com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
• melhor média na Prova Didática;
• melhor pontuação na Prova de Títulos;
• maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
11. DOS RECURSOS
11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:
I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;
II - o resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.
11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.
11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.
12. CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso, na forma estabelecida no edital.
12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.
12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início do outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.
13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Universidade Estadual Paulista no Diário Oficial do Estado – DOE.
13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.
13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.
13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.
13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
13.8. Não haverá devolução de qualquer paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.
13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.
13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Universidade Estadual Paulista ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acomodação e de aluguel e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

- PROGRAMA
1- O exame músculoesquelético Pediátrico
2- Febre Reumática
3- Artrites Idiopáticas Juvenis
4- Miopatias Inflamatórias Idiopáticas
5- Esclerodermia Sistêmica e Localizada
6- Vasculite por IgA
7- Doença de Kawasaki
8- Lupus Eritematoso Sistêmico e Lupus Neonatal
9- Dor em Membros
10- Síndrome FPAPA
BIBLIOGRAFIA
1. Petty RE, Laxer RM, Lindsay CB, Wedderburn L. Textbook of Pediatric Rheumatology, 7ª edição, Editora Philadelphia: Elsevier Health Sciences, 2015.
2. Documentos Científicos da Sociedade Brasileira de Pediatria – Departamento Científico de Reumatologia: 1) Isso é dor de crescimento ou algo mais sério?; 2) Fenômeno de Raynaud em pediatria; 3) Síndrome FPAPA; 4) Lupus eritematoso sistêmico pediátrico; 5) Vasculite por IgA (púrpura de Henoch-Schönlein); 6) Síndrome de Kawasaki; 7) Arterite de Takayasu; 8) Dermatomiosite; 9) Esclerodermia; 10) Lupus Neonatal; 11) Fibromialgia; 12) Autoanticorpos na prática em reumatologia.
3. Campos Júnior D, Burns DA, Lopez, FA. Tratado de Pediatria. Sessão de Reumatologia Pediátrica, 4ª edição, Editora Manole, 2017.
4. Vasconcelos JT, Marques Neto J, Shijo SK, Radominski SC. Livro da Sociedade Brasileira de Reumatologia. Capítulos de Reumatologia Pediátrica, 1ª edição, Editora Manole, 2018.

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

EDITAL Nº 013/2021-DTAD – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena TORNA PÚBLICO o resultado final, obtido no Concurso Público para contratação, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2021, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, com titulação mínima de Mestre, junto ao Departamento de Produção Vegetal, no conjunto de disciplinas: ALIMENTOS E BROMATOLOGIA; SUINOCULTURA, objeto do Edital nº 01/2021-FCAT, após realização das provas de títulos e didática, realizadas nos dias 23 e 24 de março de 2021, na seguinte conformidade:
CANDIDATO APROVADO:
CLASSIFICAÇÃO: 1º
LEONARDO HENRIQUE ZANETTI
Examinador / Prova Títulos / Prova Didática / Média
1º Examinador / 8,10 / 8,50 / 8,37
2º Examinador / 8,10 / 8,75 / 8,53
3º Examinador / 8,10 / 8,55 / 8,40
Média Geral: 8,43
CANDIDATOS AUSENTES
RG:
6145760
477282957
303216800
Caberá recurso à Congregação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste edital. (Processo nº 421/2020-FCAT)
EDITAL Nº 014/2021-DTAD – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena TORNA PÚBLICO o resultado final, obtido no Concurso Público para contratação, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2021, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, com titulação mínima de Mestre, junto ao Departamento de Produção Vegetal, no conjunto de disciplinas: MICROBIOLOGIA ZOOTÉCNICA; TECNOLOGIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; TECNOLOGIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, objeto do Edital nº 02/2021-FCAT, após realização das provas de títulos e didática, realizadas nos dias 25 e 26 de março de 2021, na seguinte conformidade:
CANDIDATO APROVADO:
CLASSIFICAÇÃO: 1ª
PATRICIA APARECIDA DA LUZ ZANETTI – RG 422758978
Examinador / Prova Títulos / Prova Didática / Média
1º Examinador / 8,77 / 8,65 / 8,69
2º Examinador / 8,77 / 8,90 / 8,86
3º Examinador / 8,77 / 8,60 / 8,66
Média Geral: 8,73
CLASSIFICAÇÃO: 2ª
SIMONE AQUINO – RG 159944946
Examinador / Prova Títulos / Prova Didática / Média
1º Examinador / 9,00 / 8,10 / 8,40
2º Examinador / 9,00 / 7,90 / 8,27
3º Examinador / 9,00 / 8,00 / 8,33
Média Geral: 8,33
CLASSIFICAÇÃO: 3ª
MARLUCI PALAZZOLLI DA SILVA – RG 424331056
Examinador / Prova Títulos / Prova Didática / Média
1º Examinador / 5,46 / 9,20 / 7,95
2º Examinador / 5,46 / 9,60 / 8,22
3º Examinador / 5,46 / 9,10 / 7,89
Média Geral: 8,02
CANDIDATOS AUSENTES
RG:
435846206
477282957
Caberá recurso à Congregação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste edital. (Processo nº 422/2020-FCAT)

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ Faculdade de Engenharia

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 106/2021-FEG/CTIG
O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá, por meio da comissão especialmente indicada pelo Conselho Deliberativo do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES ao CONCURSO PÚBLICO para a constituição do Cadastro de Docentes do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Professor Carlos Augusto Patricio Amorim", objetivando a admissão, em caráter temporário, para ministrarem aulas que surgirem disponíveis (livres ou em substituição), durante o ano letivo de 2021, no compo-

nente curricular / grupo de componentes curriculares: "INGLÊS" e "PRÁTICA EM OFICINA MECÂNICA, MECÂNICA GERAL"

1 - Das Funções

1. O docente habilitado no Concurso Público, quando da necessidade, será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I (DEM-I) ou Docente de Ensino Médio II (DEM-II), de acordo com sua titulação, conforme segue:

- 1.1 Docente de Ensino Médio II
a) Ser portador de Licenciatura Plena na área objeto do Concurso Público e no correspondente componente curricular;
b) Ser portador de curso de graduação plena na área objeto do Concurso Público e possuir curso de graduação em Pedagogia ou curso do programa especial de formação pedagógica, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26/06/97, ou na forma prevista pela Portaria Ministerial MEC nº 432, de 19/07/71, Esquema I, ou, ainda;
c) Ser portador de curso de bacharelado, fora da área de atuação, porém com curso de pós-graduação na área de atuação e possuir curso de graduação em Pedagogia ou curso do programa especial de formação pedagógica, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26/06/97, ou na forma prevista pela Portaria Ministerial MEC nº 432, de 19/07/71, Esquema I.
1.2 Docente de Ensino Médio I
a) Ser portador de curso de graduação plena em curso superior na área profissional afim;
b) Ser portador de curso de graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;
c) Ser portador de curso de graduação em curso técnico de nível superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;
d) Estar regularmente matriculado em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida, ou, ainda
e) Ser Técnico de Nível Médio na área de atuação.
2. O Concurso Público destina-se à constituição do Cadastro de Docentes dos componentes curriculares ou grupo de componentes curriculares a seguir especificados:

Item - Componente Curricular/Grupo de Componentes Curriculares:

- 1 - Inglês
2 - Prática em Oficina Mecânica, Mecânica Geral
3. Ao docente admitido em caráter temporário será atribuída carga horária sob o título de hora-aula excedente.
3.1 A jornada semanal de trabalho é constituída de horas-aula, horas-atividade e horas-atividade específica.
3.1.1 O tempo destinado às horas-atividade corresponde a 20% da jornada semanal de trabalho e o docente dele disporá em horário e local de sua livre escolha.
3.1.2 O tempo destinado às horas-atividade específica corresponde a até 20% da jornada semanal de trabalho e o docente dele disporá no local de trabalho.
3.2 O padrão inicial para a função de DEM-I é 9-A, cujo valor da hora-aula, referente ao mês de fevereiro/2021, é R\$ 19,63 (dezenove reais e sessenta e três centavos). O padrão inicial para a função de DEM-II é 11-A, cujo valor da hora-aula é R\$ 21,64 (vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).
3.2.1 O salário será fixado pelo total de horas-aula excedentes a ser atribuída ao docente admitido, acrescentando-se as horas-atividade e as horas-atividade específica.
II – Dos Requisitos de Titulação
4. INGLÊS
4.1 Licenciado: ser portador de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Inglês;
4.2 Graduado (Bacharel): ter concluído a graduação superior em Letras, com habilitação em Inglês; Secretariado Executivo, com habilitação em Inglês;
4.3 Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;
4.4 Matrícula regular em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

3.1.1 O tempo destinado a Exame de proficiência, último nível ou grau, na língua inglesa, através de documento expedido por instituição de renomada competência.

13. PRÁTICA EM OFICINA MECÂNICA; MECÂNICA GERAL
2.1 Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados no subitem 2.2 e do certificado obtido em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26/06/97, ou na forma prevista pela Portaria Ministerial MEC nº 432, de 19/07/71, Esquema I, ou ser portador de curso Técnico de Nível Médio conforme relacionado no subitem 2.6 com Esquema I;

2.2 Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia Operacional Mecânica; Engenharia Metalúrgica; Engenharia de Operação – habilitação em Mecânica de Máquinas; Engenharia de Operação – modalidade Mecânica Automotobilística; Engenharia Mecatrônica;

2.3 Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área relacionadas no item 2.2.

2.4 Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração em Tecnologia Mecânica; Tecnologia em Mecânica – modalidade Processos de Produção; Tecnologia em Mecânica – modalidade Mecânica de Precisão; Tecnologia em Mecânica – modalidade Oficinas; Tecnologia em mecânica – modalidade Soldagem; Tecnologia Mecânica – modalidade Automação Industrial; Tecnologia de Produção;

2.5 Matrícula regularmente em curso superior de graduação com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins relacionados com o subitem 2.2;

2.6 Técnico: ter concluído o curso Técnico de Nível Médio em Mecânica; Mecânica de Precisão; Metalurgia; Eletromecânica; Mecatrônica.

III – Das Inscrições
13. As inscrições serão recebidas das 13 horas do dia 29/03/2021 às 17 horas do dia 12/04/2021, por meio do preenchimento do formulário online. O link do formulário será disponibilizado no website da FEG no endereço: https://forms.gle/HyTXrpgmNavUKA

1. Não serão recebidas inscrições presencialmente devido ao fechamento do câmpus universitário.

2. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

3. São condições de inscrição:
3.6. Ser portador de escolaridade especificada no Capítulo II – Dos Requisitos de Titulação;

4. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, que estará disponível no website da FEG no endereço informado no item 1, no qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 3.1 a 3.6.

5. O candidato deverá encaminhar junto com a ficha de inscrição, a cópia do documento de identidade (fazer upload do arquivo no formulário de inscrição).

5.1. Documentos comprobatórios de escolaridade exigidos nos itens 1.1 e 1.2 da Seção I – Das Funções, bem como os documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 desta seção, serão feitos por ocasião da admissão, em data a ser fixada por publicação no DOE.

6. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção:

- a) de componente(s) curricular(es) e/ou grupos de componentes curriculares;
b) do quadro de Escolaridade;
7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
8. Atendidos os requisitos previstos no Capítulo II – Dos Requisitos de Titulação deste Edital, o candidato poderá se inscrever em um ou mais componentes curriculares ou grupos de componentes curriculares.
9. O candidato que se inscrever nesta condição assumirá o risco de as provas serem realizadas na mesma data e horário, extinguindo os seus direitos quanto à(s) inscrição(ões) em que for(em) considerado(s) ausente(s).
10. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.
11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais referentes a este Concurso Público.

IV – Do Instrumento de Avaliação
1. O Concurso Público constará de Prova de Conhecimentos Específicos, que será eliminatória e elaborada com questões formuladas de acordo com o programa disponibilizado no website da FEG no endereço: http://www.feg.unesp.br/#/concursos/colégio-tecnico-cadastro-docentes-2021/

V – Da Execução do Instrumento de Avaliação
1. A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada nas salas de aula do câmpus da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá – FEG/Unesp, localizada à Avenida Doutor Alberto Pereira da Cunha, 333, Portal das Colinas, Guaratinguetá/SP, na seguinte conformidade:

Dia 14/04/2021 – das 17h às 18h
- 1 – Inglês
- 2 – Prática em Oficina Mecânica, Mecânica Geral

2. O candidato deverá comparecer ao local onde será realizada a prova, 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de documento original de identidade, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis nº 2 e borracha macia. Será permitido o uso de calculadora científica sem recursos de programação ou gráficos.

2.1 O candidato deverá apresentar o original de um dos documentos de identidade a seguir especificados:

- a) Registro Geral (RG)
b) Carteira de Identidade Profissional
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social
d) Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo que possua foto.

2.2 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3. Não haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

VI – Do Julgamento do Instrumento de Avaliação
1. A Prova de Conhecimentos Específicos será composta por até 20 (vinte) questões, objetivas, dissertativas ou ambas, e será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.

2. Todas as provas têm a duração de 1h (uma hora)
VII – Da Habilitação e da Classificação
1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos nas Prova de Conhecimentos Específicos.

2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota obtida, obedecida a sequência abaixo, com base, exclusivamente, nas informações prestadas no ato da inscrição:

- 2.1 Licenciado;
2.2 Graduado;
2.3 Matrícula em curso superior de graduação relacionada com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

2.4 Técnico de Nível Médio na área de atuação.

3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

3.1 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

- 3.2 que tiver maior número de filhos;
3.3 casado.
4. Será publicada no DOE a lista de classificação final dos candidatos habilitados.

VIII – Da Admissão e da Dispensa
1. De acordo com o artigo 5º da Portaria Unesp 623/2002, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário junto ao Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Prof. Carlos Augusto Patricio Amorim", a admissão poderá ser efetuada nas seguintes situações:

- a) licença-prêmio, licença-salário, licença-gestante, licença-adocção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observado o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2º Grau da Unesp;

b) vacância de função no decorrer do ano letivo;
c) aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;

d) em substituição a docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2º Grau da Unesp;

e) até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas;

2. Conforme o artigo 6º da Portaria Unesp 623/2002, o docente admitido em caráter temporário será dispensado pela Administração nas seguintes situações:

- a) ao término do período letivo;
b) findo o prazo para o qual foi admitido;
c) com o provimento da função em caráter permanente, mediante concurso público;

d) antes do término previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório;

3. O candidato a ser admitido em caráter temporário não poderá declinar de parte das horas-aula, quando da sua convocação e posterior admissão.

IX – Das Disposições Finais
1. A Admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação da listagem homologada.

2. O resultado do Concurso Público será homologado pelo Presidente da Comissão designada para proceder o Concurso Público.

3. O candidato poderá solicitar revisão de nota no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

4. Os pedidos de revisão, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Diretor do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Prof. Carlos Augusto Patricio Amorim" e não terão efeito suspensivo.

5. Serão indeferidos os pedidos de revisão interpostos que não atenderem aos prazos estabelecidos.

6. A aprovação no Concurso Público não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do CTIG-UNESP, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido em caráter